Lei 896

O povo do Município de Joanhuaçu, por seus representantes, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

"Abre credito especial para pagamento a professôra Yolanda Couto Roldão."

Artº 1º Fica o poder executivo autorizado a despender até a importância de cinquenta e quatro mil cruzeiros (cr$ 54.000), para pagamento devencimentos a professôra Yolanda Couto Roldão, no éxercicio de 1964;

Artº 2º Para ocorrer ás despezas autorizadas no artº 1º desta lei, (em vigôr) digo fica abrêto o credito especial de cr$ 54.000;

Artº 3º Revogadas as disposições em contrario, entrará está lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Joanhuaçu, 31 dezembro 1965

Domingos Joabanca
Prefeito

Lafayette Vasconcellos Pabido
Secretário